



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO Nº 56 / 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emilio Pedutti, 112 – Centro, Botucatu-SP - CEP – 18600-410, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo a participação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como com os Atos da Mesa nºs 3 e 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DIA 5/12/2023, ÀS 23:59 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DIA 12/12/2023, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 1.2.3. ANEXO III – Minuta de Contrato



1.2.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

2. JUSTIFICATIVA

Conforme Termo de Referência.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Termo de Referência.

4. VALOR ESTIMADO

Conforme Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: marca/tecido, quantitativo, unidade de fornecimento, preço unitário, preço total, CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e e-mail do fornecedor; validade da proposta, prazo de entrega, pagamento (sendo este conforme Termo de Referência), CPF, nome completo e assinatura do responsável.

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio pois o objeto enquadra-se no Art. 5º, §7º, alíneas “a” do Ato da Mesa nº 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu.

5.4. A proposta também deverá conter:

5.4.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.



- 5.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.4.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 5.4.4. Declaração que no presente ano-calendário não ocorreram celebrações de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.
- 5.4.6. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
- 5.4.6.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 5.4.6.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;
 - 5.4.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 5.4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.4.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.
- 5.4.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 5.4.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.
- 5.4.9. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.**
- 5.4.10. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu, os quais aplicam-se ao presente processo.
- 5.4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
- 5.4.12. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu.
- 5.4.13. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço,



desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.4.14. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste documento.

5.4.15. Caso a empresa seja desclassificada, será(ão) informado o(s) motivo(s) no documento "Razão da Escolha e Justificativa do preço" e publicado no PNCP.

5.4.16. Ocorrendo a desclassificação, será passado ao próximo colocado na grade ordenatória de classificação do processo.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

As condições e prazos de entrega dos objetos e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

7. PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O fornecedor **terá o prazo de 5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. O termo de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor vencedor e aceita pela Administração.

9.5. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que:

9.5.1.1. Quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



9.5.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.5.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.

9.7. O prazo total de vigência da contratação será formado conforme estipulado no termo de referência.

9.8. No ato de assinatura do contrato ou do aceite/recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara Municipal de Botucatu revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal de Botucatu deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Botucatu.

10.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Botucatu, 2 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 56/2025****1. SETOR REQUISITANTE**

Recursos Humanos

2. OBJETO

Aquisição de uniformes, conforme termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1 TIPO DO OBJETO

Material de Consumo

2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.3 DESCRITIVOS / ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1						
UNIFORMES FEMININOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	BLAZER FEMININO - AZUL MARINHO - Blazer padrão alfaiataria; - Acinturado; - Com abertura frontal; - Com 2 botões de massa tamanho 32; - Mangas longas e sem punho; - Com bolsos frontais funcionais; - Frente entretelada; - Recortes nas laterais	UNIDADE	278230	11	222,67	2.449,37

	dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Gola tipo paletó entretelada; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Com ombreira fina; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m². - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81 gr/m, na mesma cor do tecido do blazer; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
2	BLAZER FEMININO – PRETO - Blazer padrão alfaiataria; - Acinturado; - Com abertura frontal; - Com 2 botões de massa tamanho 32; - Mangas longas e sem punho; - Com bolsos frontais funcionais; - Frente entretelada; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Gola tipo paletó entretelada; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Com ombreira fina; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose	UNIDADE	278230	8	222,67	1.781,36

	e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: preta; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81 gr/m, na mesma cor do tecido do blazer; - Tamanhos: a definir Um ajuste incluso.					
3	CALÇA SOCIAL FEMININA - AZUL MARINHO - Calça padrão alfaiataria, reta, cós anatômico, estruturado e entretelado, largura mínima de 4 cm; - Duas pences na parte de trás, saindo do cós; - Dois bolsos tipo faca funcionais na frente e dois bolsos falsos atrás; - Com zíper fino, de nylon, 15 cm, na cor do tecido e 1 botão de massa tamanho 15; - Barra com acabamento em máquina overlock na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	263007	25	139,63	3.490,75
4	CALÇA SOCIAL FEMININA - PRETA - Calça padrão alfaiataria, reta, cós anatômico, estruturado e entretelado, largura mínima de 4 cm; - Duas pences na parte de trás, saindo do cós; - Dois bolsos tipo faca funcionais na frente e dois bolsos falsos atrás; - Com zíper fino, de nylon, 15 cm, na cor do tecido e 1 botão de massa tamanho 15; - Barra com acabamento em máquina overlock na cor do	UNIDADE	263007	12	139,63	1.675,56



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
5	COLETE FEMININO SEM MANGA - AZUL MARINHO - Corte e acabamento reto; - sem manga; - Decote em V; - Com bolsos falsos; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Fechamento com 2 botões de massa tamanho 30; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do colete; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	399249	10	154,93	1.549,3
6	COLETE FEMININO SEM MANGA – PRETO - Corte e acabamento reto; - Sem manga; - Decote em V; - Com bolsos falsos; - Recortes nas laterais	UNIDADE	399249	7	154,93	1.084,51

	dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Fechamento com 2 botões de massa tamanho 30; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do colete; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido. - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
7	VESTIDO SOCIAL - AZUL MARINHO - Vestido reto tipo tubinho com manga curta, decote redondo, recortes na frente; - Fechamento traseiro em zíper invisível; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	402824	9	141,18	1.270,62
8	VESTIDO SOCIAL – PRETO - Vestido reto tipo tubinho, com manga curta, decote redondo, recortes na frente; - Fechamento traseiro em zíper invisível; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	402824	7	141,18	988,26
UNIFORMES MASCULINOS						



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
9	CABAN MASCULINO - AZUL MARINHO - Corte e acabamento reto, padrão alfaiataria, forrado; - Abertura frontal e fechamento com zíper metálico da cor do tecido; - Manga longa e sem punho; - Sem bolsos; - Gola entretelada e com pesponto; - Um recorte no meio das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Sem ombreira; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do caban; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	240073	2	233,92	467,84
10	CABAN MASCULINO - PRETO - Corte e acabamento reto, padrão alfaiataria, forrado; - Abertura frontal e fechamento com zíper metálico da cor do tecido; - Manga longa e sem punho; - Sem bolsos; - Gola entretelada e com pesponto; - Um recorte no meio das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Sem ombreira;	UNIDADE	240073	1	233,92	233,92

	- As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do caban; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
11	BLAZER MASCULINO – AZUL MARINHO - Corte reto, com acabamento de qualidade e caimento estruturado, forrado; - Abertura frontal e fechamento com botões na cor do tecido; - Com pences frontais e recortes traseiros; - Manga longa e sem punho; - Bolsos embutidos, sendo os externos com lapelas; - Abertura (fenda) na parte traseira; - Forro com prega nas costas para movimentação; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	614116	2	220,66	441,32
12	BLAZER MASCULINO - PRETO	UNIDADE	614116	8	220,66	1.765,28

	- Corte reto, com acabamento de qualidade e caimento estruturado, forrado; - Abertura frontal e fechamento com botões na cor do tecido; - Com pences frontais e recortes traseiros; - Manga longa e sem punho; - Bolsos embutidos, sendo os externos com lapelas; - Abertura (fenda) na parte traseira; - Forro com prega nas costas para movimentação; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: preto; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
13	CALÇA SOCIAL MASCULINA – AZUL MARINHO - Calça social corte clássico, reta; - Cós entretelado, com oito passantes, com reforço de travetes; - Com zíper fino, de nylon, 18 cm, na cor do tecido e 1 fecho metálico; - Dois bolsos dianteiros nas laterais, tipo faca, com travetes; - Dois bolsos tipo casa na parte de trás, com travetes; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido;	UNIDADE	278327	12	119,00	1.428



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
14	CALÇA SOCIAL MASCULINA – PRETA - Calça social corte clássico, reta; - Cós entretelado, com oito passantes, com reforço de travetes; - Com zíper fino, de nylon, 18 cm, na cor do tecido e 1 fecho metálico; - Dois bolsos dianteiros nas laterais, tipo faca, com travetes; - Dois bolsos tipo casa na parte de trás, com travetes; - Barra com acabamento em máquina overlock na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	278327	11	119,00	1.309
UNIFORMES FEMININOS (LÃ)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
15	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ FEMININA – AZUL MARINHO - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho;	UNIDADE	477098	10	104,46	1.044,6



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
16	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ FEMININA – PRETA - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	477098	8	104,46	835,68
17	COLETE DE LÃ FEMININO – AZUL MARINHO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	446501	10	143,75	1.437,5
18	COLETE DE LÃ FEMININO – PRETO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	446501	6	143,75	862,5
UNIFORMES MASCULINOS (LÃ)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
19	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ MASCULINA – AZUL MARINHO - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul	UNIDADE	477098	13	104,46	1.357,98



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
20	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ MASCULINA – PRETA - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	477098	6	104,46	626,76
21	COLETE DE LÃ MASCULINO – AZUL MARINHO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	399249	2	120,76	241,52
22	COLETE DE LÃ MASCULINO – PRETO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	446501	3	120,76	362,28

UNIFORMES FEMININOS - CAMISAS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
23	CAMISETE FEMININA COM MANGA CURTA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga curta, com gola e pé-	UNIDADE	611177	22	136,80	3.009,6

	de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, perolado, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
24	CAMISETE FEMININA COM MANGA LONGA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga longa, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, perolado, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	446212	15	137,33	2.059,95
25	CAMISETE FEMININA COM MANGA LONGA PRETA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás;	UNIDADE	446212	7	137,33	961,31



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Sem bolso; - Manga longa, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, preto, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
UNIFORMES MASCULINOS - CAMISAS SOCIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
26	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA CURTA - Camisa com corte e acabamento reto, manga curta; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões perolados, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento	UNIDADE	602250	22	122,66	2.698,52

	do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
27	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA LONGA - Camisa com corte e acabamento reto, manga longa; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões perolados, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	452754	11	133,66	1.470,26
28	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA LONGA - PRETA - Camisa com corte e acabamento reto, manga longa;	UNIDADE	452754	17	133,66	2.272,22



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões pretos, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
TOTAL						39.175,77
LOTE 2						
CAMISETA FEMININA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	CAMISETA FEMININA BÁSICA – AZUL MARINHO - Camiseta estilo “convencional” - Camiseta básica em malha de algodão, manga curta, com decote redondo; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	446212	14	62,37	873,18



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



2	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA - Camiseta estilo “baby look” - Camiseta decote redondo; - Em malha de algodão; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanho: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	610600	37	54,25	2.007,25
---	--	---------	--------	----	-------	----------

CALÇA FEMININA – MODELO BAILARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
3	CALÇA FEMININA - MODELO BAILARINA - Em poliamida preta, com bolsos laterais e um traseiro; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	263007	6	101,51	609,06

BLUSA DE FRIO UNISSEX – AZUL MARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
4	BLUSA DE FRIO UNISSEX – AZUL MARINHO - Blusa manga longa aberta e com zíper; - Decote redondo, com arremates em punho na barra, manga e gola; - Com bolsos nas laterais; - Sem capuz; - Cor na grade de azul marinho; - Tecido de moletom tradicional 50% algodão / 50% poliéster; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	430177	1	134,62	134,62

CAMISA POLO MASCULINA – AZUL MARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
------	-----------	-----	--------	-----	---------------------------------------	------------------------------------

					(R\$)	
5	CAMISA POLO MASCULINA – AZUL MARINHO - Manga curta; - Em tecido piquet; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	610401	51	72,63	3.704,13
CALÇA MASCULINA CEDRO BRIM – CINZA CHUMBO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
6	CALÇA MASCULINA CEDRO BRIM – CINZA CHUMBO - Calça com zíper, cós de ½ elástico (na parte de trás); - Com bolsos (frontal e traseiro); - Tecido cedro brim; - Cor: na grade de cinza chumbo; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE	610472	4	136,41	545,64
TOTAL						7.873,88
TOTAL GERAL						47.049,65

2.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PARÂMETROS PARA COLETA DA PESQUISA DE MERCADO

O quantitativo foi mensurado tendo como base o número de servidores atualmente existentes no órgão e também da necessidade individual com relação aos itens oferecidos no catálogo de uniformes padrões da casa, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de compra. Para aferição do preço máximo aceitável, foram realizadas pesquisas em painéis oficiais para consultas de preços (PNCP e Painel de Preços), em sítio eletrônico, bem como diretamente com empresa especializada do ramo do objeto solicitado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços médios estimados foi a média aritmética simples dos valores coletados.

2.5. DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores médios de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Botucatu, juntada aos



autos. Não serão aceitas propostas com valores acima do valor máximo aceitável (preço médio ou estimado) constante neste termo de referência.

2.6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 47.049,65 (quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destina-se aos servidores de todas as áreas da Câmara Municipal de Botucatu, que tem a grade de uniformes reposta anualmente conforme a necessidade. A utilização do uniforme pelos servidores tem o objetivo de padronização e profissionalização das vestimentas destes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Observando os itens mais próximos ao catálogo eletrônico de padronização de materiais federal (CatMAT), identificamos os itens dispostos na tabela do item 2.3 supracitada como sendo os mais adequados para utilização.

4.2. Qualquer divergência de descritivo entre o catálogo eletrônico de padronização de materiais federal (CatMAT) e este Aviso, prevalecerá sempre os dados contidos neste Aviso de Contratação Direta.

4.3. Os objetos em questão são considerados de fabricação e de uso comum, sendo facilmente encontrado soluções no mercado que atendam as especificações, podendo estas ser de comercialização em escala ou até mesmo personalizada.

4.4. Os objetos requisitados serão entregues na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.

4.5. O prazo total de entrega poderá ser prorrogado caso justificado pela Contratante e aprovado pela Contratada.

4.6. Os objetos referentes são considerados de durabilidade baixa, devido aos materiais de confecção e também ao uso contínuo, o que acarreta lavagens constantes para uso diário, sendo considerados desta maneira materiais de consumo.



4.7. Os objetos serão prontamente entregues aos requisitantes, não sendo materiais mantidos em estoque.

4.8. Os objetos em questão não são considerados como sendo de fornecimento contínuo, pois sua durabilidade é muito abstrata, dependendo do tipo de uso, métodos de limpeza e lavagens dos tecidos, sendo a quantidade modificada a cada exercício, podendo até mesmo não ter algum item solicitado naquela ocasião.

4.9. Os objetos e suas especificações são padronizadas conforme modelos utilizados no órgão desde sua disponibilização aos servidores.

4.10. Os objetos serão alocados em lotes levando em consideração o estilo dos uniformes (Casual e Social), bem como suas características de material de confecção, cores, etc. A alocação em lotes separados pelo estilo tem como objetivo preservar a ampla concorrência, podendo empresas de segmentos distintos participar do processo de aquisição, bem como facilitar e agilizar a logística de entrega das grades de tamanho, provas, ajustes, procedimentos de entrega e procedimentos administrativos (tais como formalização de contratos, liquidações, etc).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. GARANTIA FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 pelas razões abaixo justificadas:

- a) Trata-se de objeto onde sua medição será realizada de forma única no início da vigência.
- b) Para evitar ônus excessivo e desnecessário às contratadas;
- c) Em caso de não entrega sem devida justificativa acatada, serão aplicadas as sanções administrativas.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação apenas para efetuar o transporte para a execução da entrega efetiva dos objetos.

5.4. GARANTIA DO MATERIAL

Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo. Caso a garantia do fabricante seja maior, prevalecerá a do fabricante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.3. A empresa possuirá um prazo total de entrega dos objetos **de 180 dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. Dentro deste prazo, deverão ser cumpridas as seguintes fases:

Fase	Descritivo	Responsável	Prazo
1	A partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE: a) A grade física dos tamanhos para prova dos servidores da Câmara Municipal; b) A grade digital para conferências e alinhamentos mais precisos de tamanhos; c) Catálogo de cores para escolha das tonalidades.	CONTRATADA	10 (dez) dias a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF)
2	A partir da data de recebimentos dos itens da Fase 1, a CONTRATANTE deverá realizar a prova dos modelos físicos dos uniformes (grade física) enviados pela CONTRATADA. A CONTRATANTE formulará planilha com os tamanhos de cada item e do servidor (usuário) a serem confeccionados e enviará via correio eletrônico (e-mail) para a CONTRATADA.	CONTRATANTE	10 (dez) dias a partir da data de recebimento efetivo das grades de prova.
3	A partir da data de recebimento da planilha com os tamanhos dos itens informados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA dará início a confecção efetiva dos objetos.	CONTRATADA	140 dias a partir da data de envio da planilha com os tamanhos dos itens a serem confeccionados.
4	A partir da data de entrega dos uniformes confeccionados, a CONTRATANTE irá realizar nova prova e, se necessário, serão solicitados os eventuais ajustes, que serão apontados em planilha com a descrição dos itens e ajustes a serem efetuados. A CONTRATANTE enviará via correios para a CONTRATADA os itens a serem ajustados e/ou corrigidos. OBS: Cada item possui 1 (um) ajuste incluso conforme Termo de Referência.	CONTRATANTE	10 dias a partir da data de recebimentos dos uniformes confeccionados
5	A partir da data de recebimento dos itens	CONTRATADA	10 dias a partir da



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	a serem corrigidos, a CONTRATADA realizará os ajustes conforme planilha previamente enviado pela CONTRATANTE		data de recebimento dos uniformes físicos a serem corrigidos, juntamente com a planilha indicando os eventuais ajustes
--	--	--	--

6.1. A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos uniformes fornecidos, entregando-os embalados individualmente, contendo, em cada peça a identificação do servidor (usuário), etiqueta de tamanho e tipo de uniforme.

6.2. A grade de prova física deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) modelo físico de cada item e de cada tamanho disponível, devendo ser do mesmo material que será confeccionado, para análise e aprovação da unidade fiscalizadora, conforme solicitado neste Termo de Referência.

6.3. A grade digital deverá ser composta por um documento digital com a grade de tamanhos, contendo, no mínimo, os tamanhos específicos em metros ou centímetros de cada tamanho de cada item (ex: circunferência de cintura e busto, comprimento total e de mangas, largura, entre outros necessários).

6.4. O catálogo de cores deverá ser composto pelas cores disponibilizadas pela CONTRATADA. O catálogo de cores servirá para a escolha da tonalidade mais precisa das cores já previamente informadas neste Termo de Referência no descritivo dos uniformes. Cada cor deverá ter um código ou nome que possibilite a identificação da mesma no catálogo.

6.5. A grade física (modelos para prova) dos uniformes deverá ser enviada pela CONTRATADA por correios, transportadora ou entregue pessoalmente na sede da Câmara.

6.6. Os custos de envio da grade física de tamanhos para realizar a prova ficarão a cargo da CONTRATADA.

6.7. A grade de tamanhos será devolvida via correios à CONTRATADA após a prova da grade no corpo dos servidores. Os custos de envio dessa devolução de grade são a carga da CONTRATANTE.

6.7.1. A grade de prova física deverá ser enviada novamente para a Contratante, assim que forem entregues os uniformes devidamente confeccionados visando a conferência dos tamanhos inicialmente ofertados.

6.7.1.1. Caso seja de interesse da Contratada, as provas físicas poderão ser deixadas na Contratante até a efetiva entrega dos objetos para conferência.

6.7.1.2. Caso não seja possível manter as provas físicas na Contratante durante o período de confecção, as provas poderão ser devolvidas à Contratada para posterior envio, após finalizada a confecção.

6.8. A grade digital poderá ser enviada via correio eletrônico (e-mail) para a CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



6.9. Os uniformes poderão ser entregues parceladamente (entrega fracionada), contanto que a data de entrega não ultrapasse a vigência da contratação. No caso de entrega de lotes, a contagem de prazo de pagamento somente será iniciada quando a empresa o fornecer integralmente e a contratante o receber definitivamente.

6.10. O prazo total de entrega poderá ser prorrogado caso justificado pela Contratante e aprovado pela Contratada, conforme as disposições da legislação vigente.

6.11. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail “contratos@camarabotucatu.sp.gov.br” ou protocolados presencialmente junto à Seção de Contratos da Câmara Municipal de Botucatu, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela empresa contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

6.12. Deverá entregar os objetos nas exatas especificações constantes no termo de referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca dos tecidos indicada, sob pena de recusa de recebimento.

6.13. Eventuais requerimentos de substituição de marca ou tipo dos tecidos deverão ser protocolados pela empresa Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Câmara Municipal de Botucatu e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

6.14. As entregas deverão ser agendadas previamente com a unidade fiscalizadora, por meio de endereço eletrônico, contato telefônico ou outro meio equivalente, sob pena de recusa do recebimento. Os dados da unidade fiscalizadora se encontram no item 7.1.4 deste Aviso de Contratação Direta.

a) no caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.

b) deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos objetos a esta Câmara Municipal.

6.15. **Local de entrega:** Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu, Estado de São Paulo, CEP: 18600-410, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

6.16. Constatadas irregularidades nos objetos, tais como não atendimento às especificações do Termo de Referência, falhas, desvios e descontinuidades nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, distorções, manchas, desbotamentos, metamerismo, falhas de entrelaçamento, presença de fungos ou odores de qualquer tipo (incluindo os oriundos das matérias primas), botões soltos e sem resistência, entre outras, o responsável pelo seu recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.17. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Câmara



Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento pela empresa da notificação, mantido o preço inicialmente ofertado e sem qualquer tipo de ônus para a Contratante. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

6.18. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas ou enviadas eletronicamente para a seção de contratos (contratos@camarabotucatu.sp.gov.br), que as encaminhará para liquidação e o devido pagamento.

6.19. O recebimento da nota fiscal/fatura não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6.14. Pedidos complementares durante a vigência do contrato de fornecimento de uniformes:

6.14.1. Após a entrega definitiva dos uniformes, a vigência do contrato a ser firmado entre a licitante vencedora e a Câmara Municipal de Botucatu continuará até um prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.14.2. Durante todo o prazo da vigência do contrato, a Contratante poderá solicitar à CONTRATADA pedidos complementares de uniformes não previstos no quantitativo inicial acordado, em razão de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes que acarretem esta demanda.

6.14.3. A Contratada deverá manter o preço unitário dos uniformes, negociado no processo licitatório, quando realizado o pedido complementar.

6.14.4. Os acréscimos resultantes de pedidos complementares de uniformes não deverão ultrapassar 25% do valor inicial do contrato, conforme o disposto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.15. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7. GESTÃO DO OBJETO

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1.1. O objeto contratado será executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento da Câmara Municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.2. O fiscal administrativo do objeto contratado verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará o empenho e o pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



após o recebimento pela unidade fiscalizadora, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.3. A comunicação entre as partes ocorrerá via e-mail formalizado, contato telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, softwares de videoconferência ou eventualmente outro meio eletrônico que couber.

7.1.4. O objeto será vistoriado, checado e monitorado de forma quantitativa e qualitativa pela Unidade Fiscalizadora no ato do seu recebimento e vigência.

a) Unidade Fiscalizadora Titular: Aline Parada da Silva Ferreira

i. **E-mail:** administrativo@camarabotucatu.sp.gov.br

ii. **Telefone:** (14) 3112.2650 (Divisão Administrativa)

b) Unidade Fiscalizadora Suplente: Raíssa Mariana Rossetto

i. **E-mail:** rh@camarabotucatu.sp.gov.br

ii. **Telefone:** (14) 3112.2650 (Setor de Recursos Humanos)

7.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.1.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. O objeto será medido de maneira única ou parcial, conforme as entregas dos referidos lotes sejam efetuadas pela CONTRATADA.

7.2.2. Após a efetiva entrega do objeto, a Unidade Fiscalizadora realizará a conferência e análise das especificações técnicas e, se de acordo, realizar emissão do atestado de recebimento definitivo.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 10 dias, contados a partir da entrega do produto, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Referência e na proposta. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

7.3.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.1.1.1. As inconsistências e divergências do objeto serão verificadas e formalizadas pela unidade fiscalizadora, para que a Contratada seja notificada do ocorrido e providencie a correção ou nova execução em um prazo de 10 dias. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada e aprovação da Contratante.

7.3.1.1.2. Os custos das correções de inconsistências e divergências ficarão a cargo da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso seja necessário.

7.3.1.1.3. Após a correção das irregularidades pela Contratada, o prazo para emissão do atestado de recebimento provisório será recontado.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da emissão do Atestado Provisório e do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação pela unidade fiscalizadora que a Contratada atende integralmente as exigências contratuais.

7.3.2.1. As inconsistências e divergências relacionadas às exigências contratuais serão verificadas e formalizadas pela unidade fiscalizadora, para que a Contratada seja notificada do ocorrido e providencie a correção em um prazo de até 10 (dez) dias. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada e aprovação da Contratante.

7.3.2.2. Os custos das correções de inconsistências e divergências ficarão a cargo da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso seja necessário.

7.3.2.3. Após a correção das irregularidades pela Contratada, o prazo para emissão do atestado de recebimento definitivo será recontado.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.6. Após a emissão do atestado de recebimento definitivo, a Contratante realizará a medição e liquidação em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis ou em data posterior acordada entre as partes, em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal, fatura do documento de cobrança ou instrumento equivalente, e após a emissão do atestado definitivo dos setores competentes.

8.2. O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

8.3. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

8.4. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail formalizado.

8.5. Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.

8.6. No caso de emissão ou correção da nota fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 5 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

8.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

8.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário ou da Câmara, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário ou anterior através de boleto.



8.9. A empresa será obrigada a reter tributos na nota fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

8.10 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.11. A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

8.12. O pagamento será efetuado em parcela única em razão de que, após pesquisa e análise da Contratante, constatou-se que está é uma condição indispensável para obtenção do objeto em termos vantajosos de descontos financeiros por grande parte das empresas fornecedoras.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Os objetos deste processo são considerados comuns, podendo ser especificados e quantificados conforme necessidades internas da casa.

9.3. Os fornecedores interessados em participar do processo, deverão enviar e-mail formalizado para o e-mail informado no preâmbulo deste documento, seguindo modelo de proposta conforme Anexo II deste Termo de Referência ou, em caso de modelo próprio do fornecedor, deverá conter todos os dados exigidos deste documento.

9.4. As propostas enviadas para o e-mail do agente de contratação serão verificadas e submetidas à análise das especificações técnicas dos itens solicitados. As propostas que não atenderem as especificações e/ou estiverem acima do valor máximo aceitável (preço médio), serão desclassificadas.

9.4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do orçamento.

9.5. Poderá haver negociação com os fornecedores, a critério do agente de contratação, visando economicidade e vantajosidade para a Câmara Municipal de Botucatu.

9.6. HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Será exigida uma das comprovações abaixo, dependendo da natureza do fornecedor:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidas todas as comprovações abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do

- domicílio do fornecedor;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.6.2.1 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Sendo o primeiro colocado, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do processo e comunicado oficial à empresa irregular. A data pode ser prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Botucatu, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, procedendo-se à convocação dos demais licitantes.

9.6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) na hipótese de não constar prazo de vencimento nas certidões apresentadas, a validade dos documentos fica limitada a 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

9.6.4. CONSULTAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Por questões de celeridade do processo, visando vantajosidade ao órgão, ficará a encargo do agente de contratação, quando disponível em sítios eletrônicos oficiais, realizar a consulta, comprovação e arquivamento dos documentos de habilitação referente à empresa vencedora.

9.7. Previamente à celebração da contratação com a empresa vencedora, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para tal, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União;

(<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

(<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU)

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:115516287360719::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

9.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação, a qual deverá ser realizada em um prazo de 3 (três) dias úteis.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. A proposta de menor valor que atenda as especificações, não estiver listada nas empresas inadimplentes e estiver devidamente habilitada será eleita a vencedora do processo de compra.

9.9. Os orçamentos enviados durante a fase de recebimento de propostas e demais documentos pertinentes ao processo, poderão ser solicitados ao agente de contratação por qualquer pessoa (participante ou não) para averiguação e análise conforme medidas de transparência e veracidade do processo, obedecendo como parâmetros as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Menor preço por lote.

9.11. MODO DE DISPUTA

Aberto.

9.12. EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os parâmetros do art. 60 da lei 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a CONTRATANTE:

10.1.1. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade através da unidade fiscalizadora responsável por esta atribuição.

10.1.2. Efetuar os pagamentos decorrentes dos serviços executados, conforme condições acordadas.

10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.1.4. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados.

10.1.5. Quando solicitado, fornecer todas as informações necessárias para execução dos trabalhos.

10.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

10.1.7. Poderá exigir, a qualquer tempo, exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas.

10.2 Caberá a CONTRATADA:

10.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto e cumprir fielmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as obrigações assumidas neste e as condições de habilitação exigidas.

10.2.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 10.2.5. Adotar medidas para a execução do objeto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante.
- 10.2.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização acordados.
- 10.2.7. Refazer ou complementar o serviço executado que não atenda ao disposto no Termo de Referência, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante.
- 10.2.8. No caso de ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra empresa, o termo de formalização do ato deverá ser enviado à Contratante para fins de aprovação ou rejeição, objetivando a análise da continuidade do contrato.
- 10.2.9. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do serviço e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa Contratada, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 10.2.10. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros.
- 10.2.11. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.
- 10.2.12. Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

a) Fonte de Recursos: Tesouro – Exercício Atual

Elemento de Despesa: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

LEGISLATIVOS;

12. DAS PENALIDADES



12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 12.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.5 - não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 12.1.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a tramitação da dispensa ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.8 - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.9 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa;
- 12.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 - Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2 - Multa de 30 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.3;
- 12.2.3 - Multa de 20 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.4 a 12.1.11;
- 12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.7 a 12.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

12.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

13. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As hipóteses de extinção da contratação são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

13.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

ANEXO II



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 56/2025

1. OBJETO

Aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE 1						
UNIFORMES FEMININOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BLAZER FEMININO - AZUL MARINHO - Blazer padrão alfaiataria; - Acinturado; - Com abertura frontal; - Com 2 botões de massa tamanho 32; - Mangas longas e sem punho; - Com bolsos frontais funcionais; - Frente entretelada; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Gola tipo paletó entretelada; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Com ombreira fina; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m². - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81 gr/m, na mesma cor do tecido do blazer; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		11		
2	BLAZER FEMININO – PRETO - Blazer padrão alfaiataria;	UNIDADE		8		

	- Acinturado; - Com abertura frontal; - Com 2 botões de massa tamanho 32; - Mangas longas e sem punho; - Com bolsos frontais funcionais; - Frente entretelada; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Gola tipo paletó entretelada; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Com ombreira fina; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: preta; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81 gr/m, na mesma cor do tecido do blazer; - Tamanhos: a definir Um ajuste incluso.					
3	CALÇA SOCIAL FEMININA - AZUL MARINHO - Calça padrão alfaiataria, reta, cócs anatômico, estruturado e entretelado, largura mínima de 4 cm; - Duas pences na parte de trás, saindo do cóc; - Dois bolsos tipo faca funcionais na frente e dois bolsos falsos atrás; - Com zíper fino, de nylon, 15 cm, na cor do tecido e 1 botão de massa tamanho 15; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento	UNIDADE		25		

	do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
4	CALÇA SOCIAL FEMININA – PRETA - Calça padrão alfaiataria, reta, cós anatômico, estruturado e entretelado, largura mínima de 4 cm; - Duas pences na parte de trás, saindo do cós; - Dois bolsos tipo faca funcionais na frente e dois bolsos falsos atrás; - Com zíper fino, de nylon, 15 cm, na cor do tecido e 1 botão de massa tamanho 15; - Barra com acabamento em máquina overlock na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		12		
5	COLETE FEMININO SEM MANGA - AZUL MARINHO - Corte e acabamento reto; - sem manga; - Decote em V; - Com bolsos falsos; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Fechamento com 2 botões de	UNIDADE		10		

	massa tamanho 30; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do colete; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
6	COLETE FEMININO SEM MANGA – PRETO - Corte e acabamento reto; - Sem manga; - Decote em V; - Com bolsos falsos; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Fechamento com 2 botões de massa tamanho 30; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do colete; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido. - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		7		
7	VESTIDO SOCIAL - AZUL MARINHO - Vestido reto tipo tubinho com	UNIDADE		9		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	manga curta, decote redondo, recortes na frente; - Fechamento traseiro em zíper invisível; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
8	VESTIDO SOCIAL – PRETO - Vestido reto tipo tubinho, com manga curta, decote redondo, recortes na frente; - Fechamento traseiro em zíper invisível; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		7		

UNIFORMES MASCULINOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CABAN MASCULINO - AZUL MARINHO - Corte e acabamento reto, padrão alfaiataria, forrado; - Abertura frontal e fechamento com zíper metálico da cor do tecido; - Manga longa e sem punho; - Sem bolsos; - Gola entretelada e com pesponto; - Um recorte no meio das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Sem ombreira; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: a definir, na grade de azul marinho;	UNIDADE		2		

	- Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do caban; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
10	CABAN MASCULINO - PRETO - Corte e acabamento reto, padrão alfaiataria, forrado; - Abertura frontal e fechamento com zíper metálico da cor do tecido; - Manga longa e sem punho; - Sem bolsos; - Gola entretelada e com pesponto; - Um recorte no meio das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Sem ombreira; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do caban; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		1		
11	BLAZER MASCULINO – AZUL MARINHO - Corte reto, com acabamento de qualidade e caimento estruturado, forrado; - Abertura frontal e fechamento com botões na cor do tecido; - Com pences frontais e recortes traseiros; - Manga longa e sem punho; - Bolsos embutidos, sendo os externos com lapelas; - Abertura (fenda) na parte traseira; - Forro com prega nas costas	UNIDADE		2		

	para movimentação; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
12	BLAZER MASCULINO - PRETO - Corte reto, com acabamento de qualidade e caimento estruturado, forrado; - Abertura frontal e fechamento com botões na cor do tecido; - Com pences frontais e recortes traseiros; - Manga longa e sem punho; - Bolsos embutidos, sendo os externos com lapelas; - Abertura (fenda) na parte traseira; - Forro com prega nas costas para movimentação; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: preto; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		8		
13	CALÇA SOCIAL MASCULINA – AZUL MARINHO - Calça social corte clássico,	UNIDADE		12		

	reta; - Cós entretelado, com oito passantes, com reforço de travetes; - Com zíper fino, de nylon, 18 cm, na cor do tecido e 1 fecho metálico; - Dois bolsos dianteiros nas laterais, tipo faca, com travetes; - Dois bolsos tipo casa na parte de trás, com travetes; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
14	CALÇA SOCIAL MASCULINA – PRETA - Calça social corte clássico, reta; - Cós entretelado, com oito passantes, com reforço de travetes; - Com zíper fino, de nylon, 18 cm, na cor do tecido e 1 fecho metálico; - Dois bolsos dianteiros nas laterais, tipo faca, com travetes; - Dois bolsos tipo casa na parte de trás, com travetes; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m²	UNIDADE		11		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
UNIFORMES FEMININOS (LÃ)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ FEMININA – AZUL MARINHO - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		10		
16	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ FEMININA – PRETA - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		8		
17	COLETE DE LÃ FEMININO – AZUL MARINHO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		10		
18	COLETE DE LÃ FEMININO – PRETO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		6		

UNIFORMES MASCULINOS (LÃ)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ MASCULINA – AZUL MARINHO - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		13		
20	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ MASCULINA – PRETA - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		6		
21	COLETE DE LÃ MASCULINO – AZUL MARINHO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		2		
22	COLETE DE LÃ MASCULINO – PRETO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		3		
UNIFORMES FEMININOS - CAMISAS SOCIAIS						



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	CAMISETE FEMININA COM MANGA CURTA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga curta, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, perolado, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		22		
24	CAMISETE FEMININA COM MANGA LONGA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga longa, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, perolado, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido;	UNIDADE		15		

	- Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
25	CAMISETE FEMININA COM MANGA LONGA PRETA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga longa, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, preto, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		7		

UNIFORMES MASCULINOS - CAMISAS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA CURTA - Camisa com corte e acabamento reto, manga curta; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões perolados, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas,	UNIDADE		22		

	cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
27	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA LONGA - Camisa com corte e acabamento reto, manga longa; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões perolados, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul;	UNIDADE		11		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
28	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA LONGA – PRETA - Camisa com corte e acabamento reto, manga longa; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões pretos, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		17		
TOTAL DO LOTE 1:						
LOTE 2						
CAMISETA FEMININA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISETA FEMININA BÁSICA – AZUL MARINHO - Camiseta estilo “convencional” - Camiseta básica em malha de algodão, manga curta, com	UNIDADE		14		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	decote redondo; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
2	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA - Camiseta estilo “baby look” - Camiseta decote redondo; - Em malha de algodão; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanho: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		37		
CALÇA FEMININA – MODELO BAILARINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CALÇA FEMININA - MODELO BAILARINA - Em poliamida preta, com bolsos laterais e um traseiro; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		6		
BLUSA DE FRIO UNISSEX – AZUL MARINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	BLUSA DE FRIO UNISSEX – AZUL MARINHO - Blusa manga longa aberta e com zíper; - Decote redondo, com arremates em punho na barra, manga e gola; - Com bolsos nas laterais; - Sem capuz; - Cor na grade de azul marinho; - Tecido de moletom tradicional 50% algodão / 50% poliéster; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		1		
CAMISA POLO MASCULINA – AZUL MARINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	CAMISA POLO MASCULINA – AZUL MARINHO - Manga curta;	UNIDADE		51		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Em tecido piquet; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
CALÇA MASCULINA CEDRO BRIM – CINZA CHUMBO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca / Material	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CALÇA MASCULINA CEDRO BRIM – CINZA CHUMBO - Calça com zíper, cós de ½ elástico (na parte de trás); - Com bolsos (frontal e traseiro); - Tecido cedro brim; - Cor: na grade de cinza chumbo; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		4		
TOTAL DO LOTE 2:						
TOTAL GERAL:						

CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
E-Mail:	

Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	180 dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento
Pagamento:	(até 10 dias úteis após emissão da Nota Fiscal e emissão do atestado de recebimento definitivo).

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do evento e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)_____, ____ (dia) ____ de _____ (mês) ____ de 2025

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento
(CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xx/2025

Contratante:

Contratada:

Valor:

Contrato de fornecimento de materiais de consumo, adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021 para sua execução, inclusive quanto a casos omissos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Aviso de Contratação Direta nº ____/____ e do Processo Administrativo nº ____/____, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOS DOCUMENTOS

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de uniformes, conforme os elementos característicos constantes do Anexo I, Termo de Referência do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



1.2 – Vinculam-se ao presente Contrato a proposta da empresa Contratada, o Aviso de Contratação Direta nº ____/____ e o ato que autorizou a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços/materiais serão executados de acordo com as condições contidas no Contrato e em seu Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

2.2 - Os serviços/materiais sob a responsabilidade da Contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

2.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a qual inicia-se a partir da data de assinatura do contrato. Os presentes prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

2.4 - Os prazos de entrega seguirão as etapas detalhadas do Termo de Referência.

2.5 - O contrato possuirá o referido período de vigência para cumprimento das fases de entrega do objeto, correção de irregularidades, pagamento e realização de possíveis pedidos complementares de uniformes durante este prazo, os quais não foram previstos no quantitativo inicial.

2.6 - Após o término da vigência do contrato, permanecerá válido o prazo para a garantia estipulada nos objetos desta contratação, contada a partir da data de emissão do atestado de seu recebimento definitivo.

2.7 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

2.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

2.9 - O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme a tabela de valores a seguir:

LOTE 1						
UNIFORMES FEMININOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BLAZER FEMININO - AZUL MARINHO - Blazer padrão alfaiataria; - Acinturado;	UNIDADE		11		

	- Com abertura frontal; - Com 2 botões de massa tamanho 32; - Mangas longas e sem punho; - Com bolsos frontais funcionais; - Frente entretelada; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Gola tipo paletó entretelada; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Com ombreira fina; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m². - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81 gr/m, na mesma cor do tecido do blazer; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
2	BLAZER FEMININO – PRETO - Blazer padrão alfaiataria; - Acinturado; - Com abertura frontal; - Com 2 botões de massa tamanho 32; - Mangas longas e sem punho; - Com bolsos frontais funcionais; - Frente entretelada; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Gola tipo paletó entretelada; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Com ombreira fina; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem	UNIDADE		8		

	acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: preta; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81 gr/m, na mesma cor do tecido do blazer; - Tamanhos: a definir Um ajuste incluso.					
3	CALÇA SOCIAL FEMININA - AZUL MARINHO - Calça padrão alfaiataria, reta, cócs anatômico, estruturado e entretelado, largura mínima de 4 cm; - Duas pences na parte de trás, saindo do cócs; - Dois bolsos tipo faca funcionais na frente e dois bolsos falsos atrás; - Com zíper fino, de nylon, 15 cm, na cor do tecido e 1 botão de massa tamanho 15; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		25		
4	CALÇA SOCIAL FEMININA - PRETA - Calça padrão alfaiataria, reta, cócs anatômico, estruturado e entretelado, largura mínima de 4 cm; - Duas pences na parte de trás, saindo do cócs; - Dois bolsos tipo faca	UNIDADE		12		

	funcionais na frente e dois bolsos falsos atrás; - Com zíper fino, de nylon, 15 cm, na cor do tecido e 1 botão de massa tamanho 15; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
5	COLETE FEMININO SEM MANGA - AZUL MARINHO - Corte e acabamento reto; - sem manga; - Decote em V; - Com bolsos falsos; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Fechamento com 2 botões de massa tamanho 30; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do colete; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		10		

6	COLETE FEMININO SEM MANGA – PRETO - Corte e acabamento reto; - Sem manga; - Decote em V; - Com bolsos falsos; - Recortes nas laterais dianteiras, iniciando na cava e terminando na barra; - Um recorte no meio das costas e dois recortes nas laterais das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Fechamento com 2 botões de massa tamanho 30; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do colete; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido. - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		7		
7	VESTIDO SOCIAL - AZUL MARINHO - Vestido reto tipo tubinho com manga curta, decote redondo, recortes na frente; - Fechamento traseiro em zíper invisível; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		9		
8	VESTIDO SOCIAL – PRETO - Vestido reto tipo tubinho, com manga curta, decote redondo, recortes na frente; - Fechamento traseiro em zíper invisível; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose	UNIDADE		7		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
UNIFORMES MASCULINOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CABAN MASCULINO - AZUL MARINHO - Corte e acabamento reto, padrão alfaiataria, forrado; - Abertura frontal e fechamento com zíper metálico da cor do tecido; - Manga longa e sem punho; - Sem bolsos; - Gola entretelada e com pesponto; - Um recorte no meio das costas; - Forro com prega nas costas para movimentação; - Sem ombreira; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do caban; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		2		
10	CABAN MASCULINO - PRETO - Corte e acabamento reto, padrão alfaiataria, forrado; - Abertura frontal e fechamento com zíper metálico da cor do tecido; - Manga longa e sem punho; - Sem bolsos; - Gola entretelada e com pesponto; - Um recorte no meio das costas;	UNIDADE		1		

	- Forro com prega nas costas para movimentação; - Sem ombreira; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido do caban; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
11	BLAZER MASCULINO – AZUL MARINHO - Corte reto, com acabamento de qualidade e caimento estruturado, forrado; - Abertura frontal e fechamento com botões na cor do tecido; - Com pences frontais e recortes traseiros; - Manga longa e sem punho; - Bolsos embutidos, sendo os externos com lapelas; - Abertura (fenda) na parte traseira; - Forro com prega nas costas para movimentação; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido; - Tamanhos: a definir;	UNIDADE		2		

	- Um ajuste incluso.					
12	BLAZER MASCULINO - PRETO - Corte reto, com acabamento de qualidade e caimento estruturado, forrado; - Abertura frontal e fechamento com botões na cor do tecido; - Com pences frontais e recortes traseiros; - Manga longa e sem punho; - Bolsos embutidos, sendo os externos com lapelas; - Abertura (fenda) na parte traseira; - Forro com prega nas costas para movimentação; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: preto; - Forro: de fibra sintética, composição 100% poliéster, peso 81g/ml, na mesma cor do tecido; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		8		
13	CALÇA SOCIAL MASCULINA – AZUL MARINHO - Calça social corte clássico, reta; - Cós entretelado, com oito passantes, com reforço de travetes; - Com zíper fino, de nylon, 18 cm, na cor do tecido e 1 fecho metálico; - Dois bolsos dianteiros nas laterais, tipo faca, com travetes; - Dois bolsos tipo casa na parte de trás, com travetes; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir	UNIDADE		12		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
14	CALÇA SOCIAL MASCULINA – PRETA - Calça social corte clássico, reta; - Cós entretelado, com oito passantes, com reforço de travetes; - Com zíper fino, de nylon, 18 cm, na cor do tecido e 1 fecho metálico; - Dois bolsos dianteiros nas laterais, tipo faca, com travetes; - Dois bolsos tipo casa na parte de trás, com travetes; - Barra com acabamento em máquina overloque na cor do tecido; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Tecido: liso, composição 64,5% poliéster, 31,5% viscose e 4% elastano; 220 g/m ² - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		11		
UNIFORMES FEMININOS (LÃ)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ FEMININA – AZUL MARINHO - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico;	UNIDADE		10		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	- Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
16	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ FEMININA – PRETA - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		8		
17	COLETE DE LÃ FEMININO – AZUL MARINHO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		10		
18	COLETE DE LÃ FEMININO – PRETO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		6		
UNIFORMES MASCULINOS (LÃ)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ MASCULINA – AZUL MARINHO - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul	UNIDADE		13		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
20	BLUSA (SUÉTER) DE LÃ MASCULINA – PRETA - Manga Longa; - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e nas mangas; - Fio 100% acrílico; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		6		
21	COLETE DE LÃ MASCULINO – AZUL MARINHO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		2		
22	COLETE DE LÃ MASCULINO – PRETO - Decote em V; - Acabamento com punho na barra e na cava; - Fio 100% acrílico; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		3		

UNIFORMES FEMININOS - CAMISAS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	CAMISETE FEMININA COM MANGA CURTA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga curta, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de	UNIDADE		22		

	resina, perolado, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
24	CAMISETE FEMININA COM MANGA LONGA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga longa, com gola e pé-de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, perolado, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		15		
25	CAMISETE FEMININA COM MANGA LONGA PRETA - Camisete com corte reto e acabamento arredondado, com duas pences na parte da frente e na parte de trás; - Sem bolso; - Manga longa, com gola e pé-	UNIDADE		7		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	de-gola entretelada; - Fechamento com botões de resina, preto, tamanho 18; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: preto; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
--	---	--	--	--	--	--

UNIFORMES MASCULINOS - CAMISAS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA CURTA - Camisa com corte e acabamento reto, manga curta; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões perolados, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m;	UNIDADE		22		

	- Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
27	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA LONGA - Camisa com corte e acabamento reto, manga longa; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista aplicada, com botões perolados, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: a definir, na grade de azul; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		11		
28	CAMISA SOCIAL MASCULINA COM MANGA LONGA – PRETA - Camisa com corte e acabamento reto, manga longa; - Colarinho entretelado, preso nas extremidades com botões de camisaria de 4 furos; - Fechamento com vista	UNIDADE		17		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	aplicada, com botões pretos, tamanho 18; - Pala nas costas com duas pregas laterais ou uma centralizada; - Com um bolso no lado esquerdo; - Costura dupla nas mangas, cavas e laterais do corpo; - Pespontos no colarinho e cavas; - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem acabadas, a fim de impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; - Tecido: liso, composição 50% poliéster / 50% algodão, peso 152 gr/m; - Linha e fio de costura da mesma cor do tecido; - Cor: preta; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.					
TOTAL						
LOTE 2						
CAMISETA FEMININA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISETA FEMININA BÁSICA – AZUL MARINHO - Camiseta estilo “convencional” - Camiseta básica em malha de algodão, manga curta, com decote redondo; - Cor: a definir, na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		14		
2	CAMISETA FEMININA MANGA CURTA - Camiseta estilo “baby look” - Camiseta decote redondo; - Em malha de algodão; - Cor: a definir na grade de azul	UNIDADE		37		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	marinho; - Tamanho: a definir; - Um ajuste incluso.					
CALÇA FEMININA – MODELO BAILARINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CALÇA FEMININA - MODELO BAILARINA - Em poliamida preta, com bolsos laterais e um traseiro; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		6		
BLUSA DE FRIO UNISSEX – AZUL MARINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	BLUSA DE FRIO UNISSEX – AZUL MARINHO - Blusa manga longa aberta e com zíper; - Decote redondo, com arremates em punho na barra, manga e gola; - Com bolsos nas laterais; - Sem capuz; - Cor na grade de azul marinho; - Tecido de moletom tradicional 50% algodão / 50% poliéster; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		1		
CAMISA POLO MASCULINA – AZUL MARINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	CAMISA POLO MASCULINA – AZUL MARINHO - Manga curta; - Em tecido piquet; - Cor: a definir na grade de azul marinho; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		51		
CALÇA MASCULINA CEDRO BRIM – CINZA CHUMBO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / TECIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)

					(R\$)	
6	CALÇA MASCULINA CEDRO BRIM – CINZA CHUMBO - Calça com zíper, cós de ½ elástico (na parte de trás); - Com bolsos (frontal e traseiro); - Tecido cedro brim; - Cor: na grade de cinza chumbo; - Tamanhos: a definir; - Um ajuste incluso.	UNIDADE		4		
TOTAL						
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - O pagamento ocorrerá, em até 10 (dez) dias úteis, ou em data posterior acordada entre as partes, em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal, fatura, documento de cobrança ou instrumento equivalente, e após a emissão do atestado definitivo dos setores competentes.

4.2 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

4.3 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

4.4 - Caso a Contratada realize a entrega parcial de um dos lotes, poderá emitir a Nota Fiscal apenas do efetivo lote entregue para que seja realizada a liquidação parcial para pagamento. A liquidação e pagamento estão condicionados à emissão do atestado de recebimento definitivo pela unidade fiscalizadora, realizando o aceite do objeto entregue. Só poderão ser efetuados pagamento parciais de lotes entregues em sua totalidade.

4.5 - Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.

4.6 - No caso de emissão ou correção da nota fiscal ou instrumento equivalente e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 5 (cinco) dias da data de suas apresentações.

4.7 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

4.8 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário ou anterior através de boleto.

4.9 – A empresa será obrigada a reter tributos na nota fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

4.10 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros



moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4.11 - A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os critérios e prazos relacionados à execução, fiscalização, acompanhamento, medição, liquidação e recebimento estão dispostos no Termo de Referência anexo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – As despesas decorrentes do objeto fornecido correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/produto e cumprir fielmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as obrigações assumidas neste Contrato e as condições de habilitação ou qualificação exigidas.

7.3 - Promover a entrega dos produtos ou execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.4 - A Contratada ficará responsável pelas operações de entrega dos uniformes na sede da Contratante, inclusive nos casos de nova entrega por correções de irregularidades ou ajuste.

7.5 – A Contratada proverá a confecção dos uniformes com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, de modo a fornecer os produtos com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento ao termo de referência.

7.6 - Deverá responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos produtos confeccionados.

7.7 - A Contratada deverá corrigir as irregularidades, às suas expensas, de qualquer uniforme inadequadamente confeccionado e/ou recusado pela Contratante.

7.8 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

7.9 - Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada ou entrega dos produtos/equipamentos adquiridos, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante.

7.10 - Refazer ou complementar o serviço executado ou substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante.

7.11 - No caso de ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra empresa, o termo de formalização do ato deverá ser enviado à Contratante para fins de aprovação ou rejeição, objetivando a análise da continuidade do

contrato.

7.12 - As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa Contratada, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

7.13 - A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros.

7.14 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

7.15 - Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

7.16 - Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço ou entrega dos produtos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.2 - Efetuar os pagamentos decorrentes dos serviços executados, conforme condições acordadas.

8.3 - Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada ao local da prestação de serviços ou entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

8.5 - Quando solicitado, fornecer todas as informações necessárias para execução dos trabalhos.

8.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

8.7 - Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais; ou exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas.

8.8. Comunicar à Contratada a ocorrência de qualquer sinistro que tenha conhecimento.

8.9. Providenciar o registro de ocorrência junto aos órgãos competentes, em casos de sinistros.

8.10. Aguardar autorização da Contratada para iniciar a reparação, aquisição ou substituição dos danos ocorridos nos bens da Contratante nos respectivos locais credenciados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:



- 9.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 9.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a tramitação da dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.8 - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa;
- 9.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.2.1 - Advertência pela falta do subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.2.2 - Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.3;
 - 9.2.3 - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.4 a 12.1.11;
 - 9.2.4 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 9.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.7 a 12.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.
- 9.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



9.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – As hipóteses de extinção do contrato são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS):

11.1 - A Câmara Municipal de Botucatu e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.2 - O tratamento dos dados será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao fornecimento de informações por determinação judicial ou por requisição de órgãos de fiscalização.

11.3 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da parte responsável pelo envio das informações.

11.4 - Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e atendimento das legislações vigentes, sendo que, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

11.5 - Os sistemas ou arquivos de ambas as partes que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

11.6 - Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro da Contratante, com garantia de registro das transações, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento com terceiros, exceto em casos de empresas contratadas pela Câmara Municipal de Botucatu que prestam serviços relacionados a fornecimento de atividades e sistemas informatizados e tratam dados pessoais, onde neste caso a terceira cumprirá todas as obrigações dispostas na presente cláusula e na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

11.7 - A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados (colaboradores) das obrigações e condições acordadas na presente cláusula.

11.8 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados previstos na LGPD, nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

11.9 - Na ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, a parte responsável deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, notificar a parte prejudicada ou com risco de ser prejudicada. A parte responsável deverá tomar as medidas necessárias.

11.10 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, ambas as partes eliminarão completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

11.11 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nas cláusulas de rescisão e penalidades do contrato, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de 3 (três) testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, ____ de _____ de 2025

(Nome Completo)
Presidente
Câmara Municipal de Botucatu

(Nome Completo)
Cargo
Razão Social

Testemunhas:

(Nome Completo)
Cargo
Câmara Municipal de Botucatu

(Nome Completo)
Cargo
Câmara Municipal de Botucatu

(Nome Completo)
Cargo
Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO IV **MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Botucatu, ____ de _____ de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM ATOS LEGAIS OU ADMINISTRATIVOS E DE INTERESSADOS RELACIONADOS A PROCESSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E COMO ORDENADOR DE DESPESA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsável pela emissão de pareceres jurídicos.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____